



CHAMAMENTO PÚBLICO II/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, a abertura de inscrições para Contratação Temporária imediata, de excepcional interesse público, e inscrições para Cadastro de Reserva, com seleção através de análise de currículos para as seguintes funções: **Auxiliar de Cozinha, Motorista, Psicólogo, Secretário de Escola e Vigilante.**

1.1. As inscrições poderão ser feitas somente online, da **00h01min do dia 23 de janeiro de 2023 até as 23h59min do dia 24 de janeiro de 2023**, através do seguinte Link:

<https://balneariopinhal.l1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&is=42881>

1.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

1.3. As inscrições serão gratuitas.

2. Requisitos para as funções

2.1. Auxiliar de Cozinha e Vigilante:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.

2.2. Secretário de Escola:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

2.3. Motorista:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.

c) Habilitação de Motorista Categoria "D".

2.4. Psicólogo:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Superior Completo com inscrição no órgão de classe competente.

3. Condições para a inscrição

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar junto à inscrição:

3.1. Auxiliar de Cozinha

3.1.1. Documento de identidade oficial com foto;

3.1.2. CPF;

3.1.3. Atestado de escolaridade;

3.1.4. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II),

3.1.5. Comprovante de Ensino Fundamental ou Ensino médio completo (requisito para pontuação);

3.1.6. Comprovante de Capacitação ou Curso de Qualificação na área de atuação (requisito para pontuação);

3.1.7. Experiência profissional na área de atuação (requisito para pontuação).



3.2. Motorista

- 3.2.1. Carteira de Habilitação Categoria “D”;
- 3.2.2. CPF;
- 3.2.3. Atestado de escolaridade;
- 3.2.4. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II),
- 3.2.5. Comprovante de Ensino Fundamental ou Ensino médio completo (requisito para pontuação);
- 3.2.6. Comprovante de Capacitação ou Curso de Qualificação de Transporte coletivo, Transporte escolar e demais cursos (requisito para pontuação);
- 3.2.7. Experiência profissional na área de atuação (requisito para pontuação).

3.3. Psicólogo

- 3.3.1. Documento de identidade oficial com foto;
- 3.3.2. CPF;
- 3.3.3. Ensino Superior Completo com inscrição no órgão de classe competente;
- 3.3.4. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II),
- 3.3.5. Comprovante de Pós-Graduação, Mestrado na área da Educação (requisito para pontuação);
- 3.3.6. Comprovante de Capacitação ou Curso de Qualificação na área da Educação (requisito para pontuação);
- 3.3.7. Experiência Profissional na área de Educação (requisito para pontuação).

3.4. Secretário de Escola

- 3.4.1. Documento de identidade oficial com foto;
- 3.4.2. CPF;
- 3.4.3. Comprovante de conclusão do Ensino Médio Completo;
- 3.4.4. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II),
- 3.4.5. Comprovante de Ensino Superior Incompleto ou Ensino Superior Completo (requisito para pontuação);
- 3.4.6. Comprovante de Capacitação ou Curso de Qualificação (Atendimento ao Público, Básico de Informática, Cursos afins) (requisito para pontuação);
- 3.4.7. Comprovante de Experiência profissional na área de Secretaria de Escola (requisito para pontuação).

3.5. Vigilante

- 3.5.1. Documento de identidade oficial com foto;
- 3.5.2. CPF;
- 3.5.3. Comprovante de Ensino fundamental incompleto;
- 3.5.4. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II),
- 3.5.5. Comprovante de Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio completo (requisito para pontuação);
- 3.5.6. Comprovante de Capacitação ou Curso de Qualificação na área de atuação (requisito para pontuação);
- 3.5.7. Comprovante de Experiência Profissional na área de atuação (requisito para pontuação).

3.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, não cabendo análise de pedido de recursos para este caso.



Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

3.7 Cópias do Edital poderão ser retiradas no prédio da Prefeitura, ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388.

Balneário Pinhal/RS, 20 de janeiro de 2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA